



**LEI Nº 3.321 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.849.473,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais), em favor das unidades orçamentárias que especifica.**

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art.1.º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei n.º 3.261, de 09 de dezembro de 2015, alterada por normas posteriormente editadas, crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 5.849.473,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais) em favor das seguintes unidades orçamentárias:

<b>CÓDIGO</b>	<b>UNIDADE EXECUTORA</b>	<b>VALOR – R\$</b>
020110	Gabinete do Prefeito	R\$ 70.000,00
020310	Administração Geral	R\$ 440.000,00
020410	Serviços Finanças	R\$ 40.000,00
020510	Educação Infantil - Creches	R\$ 400.000,00
020520	Educação Infantil – Pré - Escola	R\$ 190.000,00
020530	Ensino Fundamental – EMEFS	R\$ 350.000,00
020540	Ensino Fundamental – FUNDEB	R\$ 1.000.000,00
020550	Educação Especial	R\$ 70.000,00
020570	Alimentação Escolar	R\$ 140.000,00
020610	Serviços de Esporte e Lazer	R\$ 83.000,00
020620	Serviços de Cultura	R\$ 70.000,00
020720	Trabalho e Emprego	R\$ 15.000,00
020810	Fundo Municipal de Saúde	R\$ 2.089.473,00
020910	Fundo Municipal de Assistência Social	R\$ 40.000,00
020920	Fundo Municipal dos Direitos da Criança/Adolescente	R\$ 10.000,00
021010	Obras e Serviços Urbanos	R\$ 72.000,00
021120	Meio Ambiente	R\$ 50.000,00
021210	Serviços Municipais	R\$ 640.000,00
021220	Serviços de Estradas de Rodagens Municipal	R\$ 80.000,00
	<b>Total</b>	<b>R\$ 5.849.473,00</b>



Prefeitura Municipal da Estância Climática de  
**Santa Rita do Passa Quatro – SP**

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,  
o músico que encantou além  
das terras do jequitibá”*

**Art.2.º** - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o artigo anterior, no valor de R\$ 5.849.473,00 (cinco milhões, oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta e três reais), decorrem da anulação parcial ou total de dotações do orçamento municipal vigente e do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício, recursos que serão indicados no decreto a ser expedido pelo Executivo Municipal, conforme o disposto no artigo 46 da Lei Federal n.º 4.320, de 1964.

**Art.3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de novembro de 2016.

**DR.LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de novembro de 2016.

**LUIZ CARLOS CUAIO  
CHEFE DE GABINETE**